



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI Nº1.596 DE 24 DE JUNHO DE 2015

2015- 2022



Setembro/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



.....

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS METAS
DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015 – 2022

.....

São José dos Quatro Marcos - MT

Secretaria Municipal de Educação

Setembro/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



PREFEITO

.....
Jamis Silva Bolandim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.....
Rozinéia Aparecida de Lima

EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO

.....
Marileide Venturoli Braga
José Charupa Gomes
Neuseli de Andrade Melgarejo



SUMÁRIO

1- Apresentação	04
2- Breve Histórico de São José dos Quatro Marcos	05
3- Processo de elaboração e aprovação do Plano Municipal de Educação	10
4- O processo de monitoramento da execução.....	11
5- Meta 1 – Educação Infantil	13
6- Meta 2 – Ensino Fundamental	20
7- Meta 3 – Ensino Médio	26
8- Meta 4 – Educação Superior.....	30
9- Meta 5 – Educação de Jovens e Adultos	34
10- Meta 6 – Educação Especial / Inclusiva	38
11- Meta 7 – Educação do Campo	41
12- Meta 8 – Educação Profissional de Nível Médio	44
13- Meta 9 – Valorização dos Profissionais do Magistério	47
14- Meta 10 – Gestão Democrática	51
15- Referência Bibliográfica.....	55
16- Apêndice.....	57



1- APRESENTAÇÃO

Este Relatório apresenta a avaliação e monitoramento final, referente aos anos de 2015 a 2022, do Plano Municipal da Educação – PME/São José dos Quatro Marcos - MT, de acordo com a Lei Municipal nº1.596/24/06/2015. O referido documento contempla 10 Metas alinhadas com o PNE abordando como Eixos Temáticos: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação do Campo, Educação Profissional e Tecnológica, Educação Superior, Formação e Valorização dos Profissionais da Educação, Financiamento e Gestão. O processo de Monitoramento e avaliação foi realizado durante os anos de 2015 á 2022, por uma Equipe Técnica de Avaliação, constituída através da Portaria nº 138, de 31 de Março DE 2021. O presente parcial relatório será apresentado ao Fórum Municipal de Educação de São José dos Quatro Marcos com a finalidade de avaliar o PME em vigor e conseqüentemente buscar abranger no próximo decênio metas e estratégias de acordo com a necessidade do município.



2- BREVE HISTÓRICO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

A região do município de São José dos Quatro Marcos foi habitada pelo povo indígena bororo, também conhecido por Índios Cabaçais, denominação dada pelos paulistas. Hoje em dia o povo bororo, também denominado Umutína vive confinado na Área Indígena Umutína, em Barra do Bugres.

A área que compõe o território municipal de São José dos Quatro Marcos era satélite de Vila Bela da Santíssima Trindade, nos tempos da Capitania de Mato Grosso. Entretanto, não se registrou fato de maior monta na região do atual município, como também não se anotou o histórico dos tempos da extração da poaia (ipecacuanha) e da borracha.

A criação do município tem origem nos modernos projetos colonizadores do Estado de Mato Grosso. O movimento colonizador moderno teve início por meio de legislação especial, a partir de 1946. Quem agiu na região ao norte de Cáceres de modo intenso, foi a Comissão de Planejamento de Produção – CPP. O movimento na região de São José dos Quatro Marcos, teve início como um desdobramento das atividades colonizadoras da região.

Os primeiros sinais de tomada de posse da terra, de modo efetivo, deram-se em 1962, quando Zeferino José de Matos adquiriu uma área de terras da Imobiliária Mirassol, sediada no Estado de São Paulo.

Zeferino José de Matos foi o pioneiro de São José dos Quatro Marcos. Em 1966, Zeferino José de Matos, Luiz Barbosa e Miguel Barbosa do Nascimento doaram 11,02 alqueires de terra para o loteamento, a fim de se estabilizar um núcleo populacional.

Na batida rudimentar do facão e da foice saiu o clareamento da mata, para logo o machado derrubar as necessárias árvores. Foram fincados quatro marcos (sinal de demarcação) para balizarem os lotes rurais. As ruas abertas no alinhamento dos quatro marcos foram mais tarde denominadas Avenidas São Paulo e Bahia.



Esses quatro marcos demarcatórios se prestaram para denominar o povoado e depois o município. A denominação São José adveio do protetor escolhido pela população.

Em busca de terras boas para o plantio foram chegando famílias de São Paulo, Minas Gerais e Paraná. Em menor proporção, os nordestinos.

Os primeiros produtos da terra foram café, arroz, feijão e milho. Logo se assentou uma máquina de beneficiar arroz.

Zeferino José de Matos, o grande benemérito, doou um terreno para a construção da igreja. A primeira missa foi celebrada em março de 1967, pelo padre Amadeus.

Em 1968 concluiu-se a primeira estrada para Mirassol D' Oeste, facilitando o escoamento da produção de São José dos Quatro Marcos. Além da produção própria, provida de afinco no trabalho do campo, a região toda crescia, favorecendo o crescimento conjunto.

O Estado de Mato Grosso, vendo a segurança de um futuro para a região, criou o município de Mirassol D'Oeste e nesta nova unidade municipal criou o distrito de São José dos Quatro Marcos, através da Lei nº 3.934, de 04 de outubro de 1977.

Mais dois anos, e nascia o município, mas com a denominação simplificada para Quatro Marcos. Este fato deu-se através da Lei Estadual nº 4.154, de 14 de dezembro de 1979, de autoria do deputado Aldo Borges e sancionado pelo governador Frederico Campos.

Artigo 1º - Fica elevado à categoria de município, com o nome de Quatro Marcos o distrito de São José dos Quatro Marcos, criado como unidade integrante do município de Mirassol, pela Lei nº 3.934 de outubro de 1977.

Artigo 2º - Nos termos da Lei Complementar Federal nº 01, de novembro de 1967, o município de Quatro Marcos foi instalado no dia 31 de janeiro de 1981, com a posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores eleitos no dia 15 de novembro de 1980.



Mas o povo exigiu a alteração da denominação de Quatro Marcos para São José dos Quatro Marcos, a qual se confirmou através da Lei nº 4.637, de 10 de janeiro de 1984.

Ao longo de seu processo histórico, São José dos Quatro Marcos recebeu imigrantes de outros estados e de regiões circunvizinhas que contribuíram favoravelmente para o seu crescimento socioeconômico e cultural, proporcionando a sua expansão urbana e rural e consolidando-a como cidade próspera e em ritmo de desenvolvimento.

Considerando os dados do IBGE, atualmente o município, em seus aspectos territorial e populacional, apresenta-se caracterizado conforme quadro a seguir:

TABELA 1: POPULAÇÃO, ÁREA, DENSIDADE, CÓDIGO MUNICIPAL E GENTÍLICO (2014)

População estimada 2014	18.710
Área da unidade territorial (km²)	1.287,882
Densidade demográfica (hab/km²)	14,75
Código do Município	5107107
Gentílico	quatro-marquense

IBGE, 2014.

Histórico da Educação no Município

Em 1966, Luiz Barbosa cedeu terreno para a construção da primeira escola – a qual fora construída de pau-a-pique com cobertura de folhas de babaçu. Chamava-se Escola Rural Mista de São José dos Quatro Marcos e se localizava na área central do povoado, precisamente numa das conjunções das atuais avenidas São Paulo e Bahia. Francisco Paulo de Brito deu início às aulas, no entanto, antes do término do ano letivo, abandonou a profissão, interrompendo-se as aulas.

No ano seguinte 1967, a escolinha reabriu. Os professores foram Nivaldo Mila e Maria Luiza da Silva. Com o desenvolvimento do núcleo urbano, formou-



se a Associação de Pais e Amigos do Bairro - APAB. Esta associação, com apoio de Antônio Alvarez, então vereador do município de Cáceres, representando os interesses da Gleba de São José dos Quatro Marcos, solicitou ao governador José Manuel Fontanillas Fragelli a construção de prédio escolar condizente. Foram construídas, então, quatro salas de alvenaria.

Inicialmente a Educação em São José dos Quatro Marcos era administrada pela Secretaria Municipal de Cáceres. Por alguns anos o ensino em São José dos Quatro Marcos ficou sob o comando de Cáceres e, posteriormente, de Mirassol D'Oeste. Até o ano de 1973 eram oferecidas somente as séries iniciais.

Em 17 de abril de 1973 a Prof.^a Gislaíne Moreno, diretora da Diste autorizou o funcionamento a título precário, de 5^a a 8^a série do 1^o grau no patrimônio São José dos Quatro Marcos, isto dando continuidade às quatro primeiras séries da Escola Municipal, do núcleo de mesmo nome onde já funcionava há vários anos. Os primeiros professores da então entidade foram Brito e Nivaldo Mila, que se proporem ao ensino das primeiras letras aos filhos de desbravadores que ainda chegavam com ânsia de uma melhoria de vida.

Em 1973 chegam os primeiros professores com formação de magistério: José Lessi Sobrinho, Maria Lessi e Pacífica Soares Góes que juntamente com a diretora Maria Amélia Esper Ferreira forma o grupo docente da E. E. de Quatro Marcos, onde somente as 5^a e 6^a séries são administradas pelo estado. O número de alunos cresceu gradativamente e em ritmo acelerado.

Atualmente o município de São José dos Quatro Marcos, conta com 14 instituições em sua rede escolar de Educação Básica, sendo elas: Centro de Educação Infantil São Francisco de Assis, Centro de Educação Infantil Santa Luzia, Centro de Educação Infantil Marcelino Penachioni, Centro de Educação Infantil Roseli Cristina Valério, Escola Municipal Vereador Evilásio Vasconcelos, Escola Municipal Boa Esperança, Escola Municipal Reinaldo Botelho, Escola Estadual Deputado Bertoldo Freire, Escola Municipal Marechal Rondon, Escola Estadual Miguel Barbosa, Escola Estadual 15 de Junho, Escola Estadual Lourenço Peruchi, Escola Estadual Santa Rosa, Escola Estadual Bento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Alexandre dos Santos e Cooperativa Educacional Quatro Marcos – COOPEQ;
01 de Educação Especial: Escola Especial Alegria de Viver – APAE; 02 de
Ensino Superior: UNIBRAS e UNOPAR).



3- O processo de elaboração e aprovação do Plano Municipal de Educação.

O Plano Municipal de Educação-PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8º declara que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foram instituídas através do Decreto Municipal nº 052 de 18 de novembro de 2014, a Comissão de Reformulação, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

A esta equipe foram designados o monitoramento de modo a fornecer uma compreensão mais detalhada sobre cada meta e suas respectivas estratégias. Neste relatório seguem os resultados da parceria entre as esferas educacionais buscando uma educação de qualidade. Para a elaboração deste relatório foram embasados um conjunto de 13 indicadores e 74 estratégias com o objetivo a oferecer o acompanhamento em uma série histórica iniciada com a aprovação do PME pela Lei Nº1.596 de 24 de Junho de 2015.



4- O processo de monitoramento da execução:

O processo de monitoramento do PME iniciou no ano seguinte com a definição de indicadores, em conjunto com instituições e pesquisadores do campo educacional.

Foram realizados estudos e reorganização das metas e estratégias, através de reuniões onde se pode discutir todas as metas e estratégias, realizando algumas correções por meio de notas técnicas.

Esse documento foi seguido pela publicação bianual de relatórios de monitoramento em 2017, 2019 e 2021. No decorrer do último biênio, intensificaram-se os desafios para garantir um acompanhamento das metas devido a pandemia do COVID 19, esse contexto pandêmico impactou a coleta de dados por parte das instituições produtoras, que precisaram adotar, em caráter de urgência, novas maneiras de captação da informação e restrições quanto a coletas previamente programadas. Tal questão surge, com destaque, no que diz respeito aos dados produzidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De um lado, não foi possível aplicar o Censo Demográfico em 2020, como previsto. De todo modo, o trabalho de monitoramento buscou empregar, com as ressalvas necessárias, os dados disponíveis mais atuais e consistentes.



.....

Relação das metas do Plano Municipal de Educação

.....



5- Meta 1 : Educação Infantil

.....

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade e ampliar a oferta para atender no mínimo 50% da população de Educação Infantil em creches de 0 a 3 anos, até o final da vigência deste Plano.

.....



Meta 1

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade e ampliar durante a vigência desse plano, a oferta de Educação Infantil de forma a atender no mínimo 50% da população de 0 a 3 anos, em período integral/parcial, opcional à família, de acordo com a demanda da cidade e com garantia de qualidade; e, assim, garantir até 2016, que o atendimento pedagógico de crianças a partir de 04 meses nos berçários seja feito por professores.

A história das sociedades aponta o século XX, como aquele que legitimou uma nova forma de ver a infância, assim como fez avançar em estudos e pesquisas sobre a vida da criança, no que diz respeito, especialmente, à saúde e à educação.

O atendimento em creches e pré-escolas como direito social das crianças se afirma na Constituição de 1988, com o reconhecimento da Educação Infantil como dever do Estado que deve garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.

A LDB 9394/96, em seu Art. 29, define a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (BRASIL, 1996)

Com a última alteração da LDB (Lei Nº 12.796/2011) a etapa da Educação Infantil se torna obrigatória para crianças de 04 e 05 anos e os municípios brasileiros possuem o desafio de universalizar até o ano de 2016 o atendimento às crianças de quatro e cinco anos como parte da educação básica.

O município de São José dos Quatro Marcos conta com 04 (quatro) Centros de Educação Infantil que atendem crianças de 0 a 05 anos, e 01 (uma) escola particular que oferece vagas para crianças de 03 a 05 anos – somando, assim, 05 (cinco) instituições de Educação Infantil, sendo 04 (quatro) pertencentes à rede municipal de ensino e 01 (uma) à rede privada. Além



dessas, o município possui 02 (duas) escolas rurais que atendem a crianças de 04 e 05 anos do campo.

A meta 01 possui 09 estratégias que vão desde a mobilização à sociedade a ampliação de vagas, reestruturação dos CEIS e construção de um novo CEI, já em andamento mas que teve a obra interrompida desde o ano de 2018 por abandono da empresa licitada.

Em resposta as estratégias desta meta o município no decorrer dos anos efetivou o monitoramento dos prédios dos CEIS, com reforma construção e ampliação do CEI Marcelino Penachioni e manutenção nas escolas Municipais.

Foram adquiridos com recursos próprios, parques de diversão, playgrounds, mesinhas para alunos, cadeiras, aquisição de notebooks, impressoras, ônibus para transporte escolar, um veículo para o gabinete, trocas de imobiliários (eletrodomésticos, eletrônicos) para todas as instituições educacionais, brinquedos pedagógicos de diversos modelos, aquisição de uniformes e kit de material escolar para todos os alunos.

Buscando garantir o acesso á educação Infantil e oferta do ensino para crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação foi assegurado a contratação por processo seletivo estagiários em parcerias através de convênio com as faculdades onde estes auxiliam as crianças com laudos médicos e o professor para melhor adaptação e desenvolvimento da criança.

No entanto, não foram oferecidos capacitações de maneira específica para trabalhar com os alunos que requerem atendimento especializado, mas sempre que necessário, estes tiveram orientação da psicóloga educacional e professora da sala do AEE.

Muitos avanços também merecem ser considerados como: contamos com uma psicóloga na área educacional, o retorno do atendimento da sala do AEE, as ADIs que acompanham as crianças PCDS. Uma das fragilidades presentes no PME para esta meta diz respeito a quantidade de alunos em algumas turmas



dificultando o atendimento à resolução em vigor devido a falta de infraestrutura, dificuldade de contratação de ADIs para auxiliar os alunos PCDS devido a demanda de laudos médicos Autismo– TEA ter aumentado muito nos últimos anos pós pandemia, tem se a necessidade de ser implantado a Equipe Multiprofissional (assistente social, psicólogo, fonoaudiólogo, professor psicopedagogo, professor AEE e nutricionista) no organograma da Educação, ter mais um psicólogo pois a demanda é muito grande, ficando assim um disponível para a educação infantil e outro para o ensino fundamental, abordar mais estratégias de acordo com o atendimento do Município pois há programas que foram aderidos pela rede que precisam serem colocados em destaque no PME do próximo decênio.

Ao decorrer dos anos cada uma das estratégias foram desafios a serem alcançados pela gestão com o objetivo de alcançar a meta prevista com seus respectivos indicadores que podem ser analisados no gráfico abaixo:

Para esta Meta foram inseridos dois indicadores indicador 1A que trata do *Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola/creche*, indicador 1B *Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche*. Para coleta de dados para os respectivos indicadores foram realizadas pesquisas da população através do DATASUS, QEDU, por número de matrículas fornecido pela Secretaria de Educação Municipal.

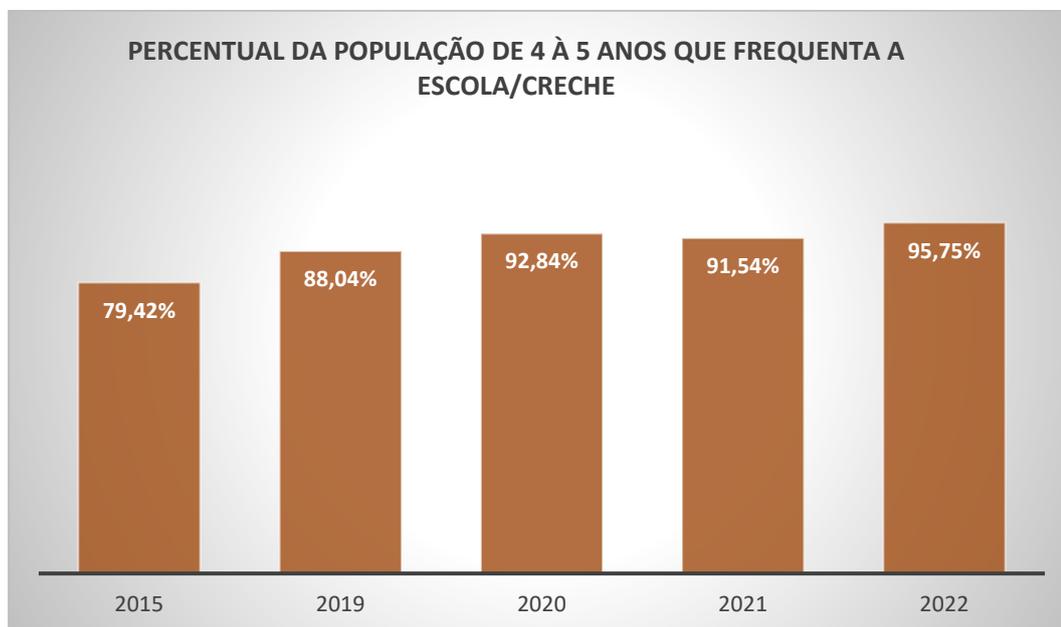


Gráfico 1 – Indicador 1A Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola/creche.

Quando analisamos o gráfico do Indicador 1A *Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola/creche*, podemos perceber um avanço considerável de 2015 a 2019, pois neste período foi reforçada campanhas buscando esclarecer a obrigatoriedade desta fase.

No ano de 2020, mesmo passando pela pandemia, o município elevou o nível de alcance para 92,84% no número de matrículas e acompanhamento da aprendizagem de forma online, no entanto em 2021 teve uma pequena queda para 91,54% devido a mudanças para outras cidades, perda de entes da família, já no ano de 2022 o nível de alcance avançou novamente para 95,75%, destacando a estratégia do busca ativa e o envolvimento de toda comunidade escolar, com reuniões, projetos que envolviam a família.



Quanto ao nível de execução para este indicador no decorrer dos anos de 2015 á 2022 o percentual foi de 79,35% o que chama a atenção pois para este indicador a meta era de 100%, não atingindo a meta esperada.

O gráfico 1.1 mostra o percentual de cobertura de 0 a 3 anos de idade aferida pelo Indicador *1B Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche* no período de 2015 a 2019, bem como a estimativa do número de crianças de 0 a 3 anos atendidas em creche/escola. Em 2015, a cidade de São José dos Quatro Marcos alcançou a cobertura de 27,81% de crianças atendidas neste período, já em 2019 pode se observar um avanço de 32,96%. A Meta 1 do PNE, para ser alcançada, implica que cerca de 17,04% de crianças de 0 a 3 precisam ser incluídas nos centros educacionais infantis até 2024, no ano de 2020 e 2021 tivemos uma queda considerável devido a pandemia de covid – 19 que apesar de todo esforço para continuar atendendo esta faixa etária muitos pais optaram a não enviar seus filhos para a escola por se tratar também de uma etapa não obrigatória.

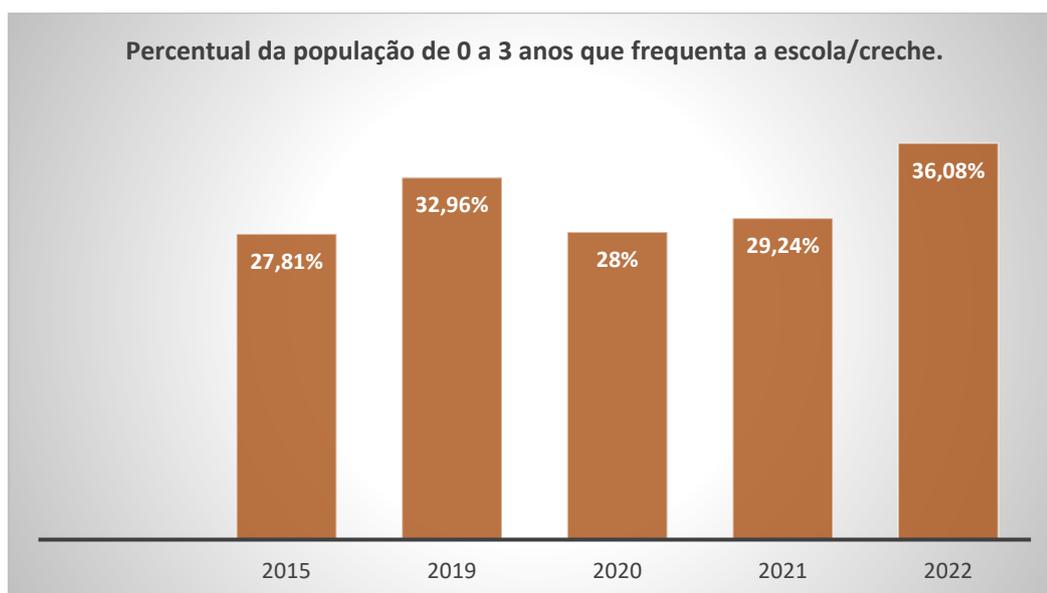


Gráfico 1.1 - Indicador 1B Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.



No ano de 2022 podemos concluir ao observar a tabela um grande avanço de 27,81% de 2015 para 36,08% em 2022, muitas estratégias foram concretizadas no decorrer destes anos, entre elas vale destacar que para atender as crianças que fazem parte da creche II, foram contratados pedagogos no entanto devido a questões financeiras ainda não conseguiu se assegurar pedagogos formados na creche I, assegurando estagiária na área de pedagogia sendo monitorada pela coordenadoras dos CEIs.

O nível de alcance para este indicador foi de 72,16% e o nível de execução de 37,27% ficando assim a incumbência de avaliar as melhores estratégias para que esta meta venha ser alcançada.



6- Meta 2 : Ensino Fundamental

Universalizar no prazo de três anos, o atendimento das crianças de 6 a 14 anos e, daquelas que não forem atendidas na idade própria, garantindo-lhes condições adequadas para aprendizagem e para a permanência na escola até a conclusão do ensino fundamental e fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de forma a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

Tabela 20: Metas do IDEB

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: INEP



Meta 2

A Meta 2 tem como foco o acesso universal ao ensino fundamental de nove anos e a sua conclusão na idade recomendada, estabelecendo que, até o fim da vigência do Plano, em 2024, o Brasil universalizou o acesso para toda a população de 6 a 14 anos de idade e que a conclusão dessa etapa na idade recomendada ocorra para, pelo menos, 95% dos adolescentes.

Para aferir o alcance da Meta 2, no município de São José dos Quatro Marcos foram utilizados dois indicadores: – Indicador 2A: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental – Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Para esta meta vale destacar também a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de forma a atingir as seguintes metas nacionais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Nas estimativas dos dois indicadores foram utilizados como fonte de pesquisa dados do QEDU, DATASUS e coleta de dados através dos sistemas de cada instituição educacional de modo a fornecer dados mais atuais e precisos, a pandemia de Covid-19 afetou a coleta e a divulgação de dados pelo IBGE, dificultando assim a coleta de pesquisas, sendo assim os dados apresentados foram obtidos com os recursos disponíveis até o presente momento.



Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental.

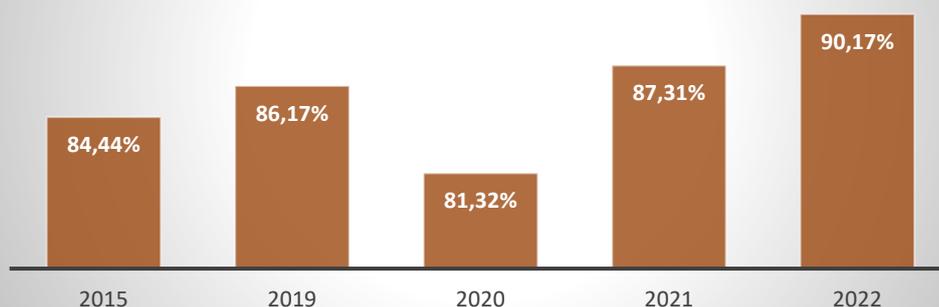


Gráfico 2- Indicador 2A: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental.

Ao observarmos o gráfico 2 que diz respeito ao *Indicador 2A: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental* vemos que o nível de alcance obteve êxito no ano de 2022, pois para esta meta o percentual é de 100% e já foram alcançados, 90,17% de alunos com 6 a 14 anos.

Para este indicador foram desenvolvidas diversas ações de acordo com as estratégias da meta.

Nas escolas municipais devido a uma infraestrutura ampla o critério de no máximo 25 alunos por sala sempre foi assegurado, no entanto na rede estadual devido a demanda e infraestrutura este critério não foi atendido dificultando o ensino aprendizagem do aluno.

Devido ao fechamento de algumas escolas estaduais da zona rural tornou se necessário o transporte dos alunos para a cidade.

Diante o desafio da pandemia foram intensificados a busca ativa escolar onde cada instituição colaborou de maneira significativa evitando a evasão



escolar, foram fornecidos materiais apostilados pela rede municipal e pela rede estadual além dos materiais impressos, aulas online, quando observamos o gráfico de 2020 vimos uma queda muito grande no número de alunos.

Para sanar as necessidades dos alunos a metodologia passou por uma adequação, com intervenções pedagógicas e com a sala de recomposição de aprendizagem e reforço escolar na rede municipal, na rede estadual de ensino foram oferecidos os Chomebook, na rede municipal cada professor foi contemplado com um notebook para melhor desenvolvimento das aulas.

Na rede municipal foram adquiridos com recursos próprios, parques de diversão, playgrounds, mesas para alunos, cadeiras, aquisição de notebooks, impressoras para as secretarias das escolas, ônibus para transporte escolar, um veículo para o gabinete, trocas de imobiliários (eletrodomésticos, eletrônicos) aquisição de uniformes e kit de material escolar para todos os alunos.

No decorrer dos anos vale destacar que a política de qualidade do Ensino fundamental, tem sido assegurada garantido pluralismo pedagógico e flexibilidade curricular, atingindo níveis satisfatórios de desempenho, obtendo a diminuição da evasão e da repetência. As escolas tem desenvolvido e implementado programas de incentivo a autoestima e de combate às drogas e violência através de projetos como o PROERD (Projeto da polícia Militar).

Mudanças normativas concernentes à alfabetização infantil e descontinuidade da ANA, a partir de 2017, levaram à adoção de outro instrumento e fonte de dados para garantia do monitoramento da Meta 2 do PME para fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de forma a atingir as seguintes médias nacionais para o Alfabetiza/MT. Buscou-se, então, assegurar continuidade ao monitoramento permanente da meta nesse sentido, o corrente relatório respaldou-se na avaliação somativa do 2º ano do ensino fundamental do Sistema de Avaliação da Educação Básica.



Vale ressaltar que neste período tivemos três escolas em destaque no ranking de aprendizagem em matemática e língua portuguesa através do programa Alfabetiza MT, avançando também no IDEMT como mostra a tabela abaixo :



Fonte : CAEd/ UFJF Produção : PARC/ Associação Bem Comum .

Quanto à conclusão do ensino fundamental na idade recomendada, os dados apontam que o Município de São José dos Quatro Marcos alcançou, em 2021, um índice de 96,72% de pessoas de 16 anos com o ensino fundamental concluído. Esse índice representa um avanço em relação a 2020, de 0,34 no entanto no ano de 2022 tivemos um retrocesso para 96,65%. A Meta 2 estabelece, para 2024, o índice de 100%. Para que ela seja atingida em 2024, será preciso que esse indicador cresça, em média, 3,35%, o que parece improvável pois o nível de execução para este indicador foi de 79,06%.



Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.

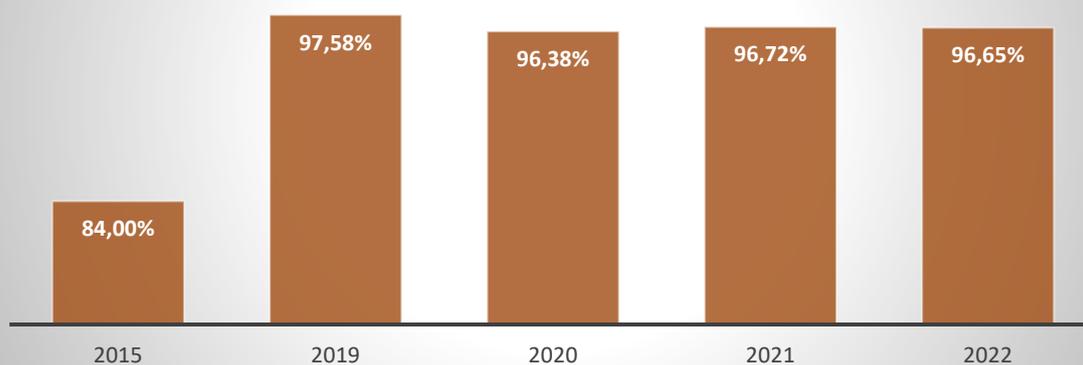


Gráfico 2.1 – Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Para esta Meta vimos a necessidade de no próximo decênio, estar inserindo estratégias voltadas de forma específica para cada ano escolar devido alguns programas de aprendizagem que foram acrescentados no decorrer dos anos para a melhoria do ensino aprendizagem. Nosso município passou pela municipalização dos anos iniciais no ano de 2023 ficando assim necessário um alinhamento de acordo com a realidade atual.



7- Meta 3 : Ensino Médio

Universalizar, em 5 anos, o Ensino Médio para atender a todos os alunos que concluíram o Ensino Fundamental e adotar medidas para universalização progressiva das redes de comunicação e informatização, para a melhoria do ensino e da aprendizagem.



Meta 3

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional explicita que o Ensino Médio é a “etapa final da educação básica” – Art. 36, o que concorre para a construção de sua identidade. O Ensino Médio passa a ter a característica da terminalidade, o que significa assegurar a todos os cidadãos a oportunidade de consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental; aprimorar o educando como pessoa humana; possibilitar o prosseguimento de estudos; garantir a preparação básica para o trabalho e a cidadania; dotar o educando dos instrumentos que o permitam “continuar aprendendo”, tendo em vista o desenvolvimento da compreensão dos “fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos” – Art.35, incisos I a IV.

O Ensino Médio, portanto, é a etapa final de uma educação de caráter geral, afinada com a contemporaneidade, com a construção de competências básicas, que situem o educando como sujeito produtor de conhecimento e participante do mundo do trabalho, e com o desenvolvimento da pessoa, como “sujeito em situação” – cidadão. Nessa concepção, a Lei nº 9.394/96 muda no cerne a identidade estabelecida para o Ensino Médio contida na referência anterior, a Lei nº 5.692/71, cujo 2º grau se caracterizava por uma dupla função: preparar para o prosseguimento de estudos e habilitar para o exercício de uma profissão técnica.

Na perspectiva da nova Lei, o Ensino Médio, como parte da educação escolar, “deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social” - (Art.1º § 2º da Lei nº 9.394/96).

Nos últimos anos, o atendimento escolar no ensino médio em São José dos Quatro Marcos se achava distribuído da seguinte forma:

O município conta com 05 (cinco) instituições que oferecem o Ensino Médio, sendo 02 (duas) escola estadual na zona urbana: Escola Estadual Deputado Bertoldo Freire e Miguel Barbosa , 02 (duas) escolas estaduais na zona rural: Escola Estadual Bento Alexandre dos Santos (localizada no distrito



de Santa Fé D'Oeste) e a Escola Estadual Santa Rosa (na comunidade Santa Rosa) que conta com a extensão na escola Municipal Boa Esperança (na comunidade Barra Clara); e 01 (uma) da rede privada: o Centro Educacional Quatro Marcos-COOPEQ.

Mesmo esta meta sendo de responsabilidade do Estado, o Município tem oferecido suporte e também parceria no que se refere ao transporte escolar dos alunos que moram na zona rural.

O município conta com uma escola que funciona de maneira integral a Escola Estadual Bertoldo Freire, no entanto a parte de estrutura necessita de recursos para um melhor funcionamento, visto que o aumento do tempo de permanência na escola não basta somente para assegurar a política de qualidade do ensino.

Para esta meta temos o *Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.*

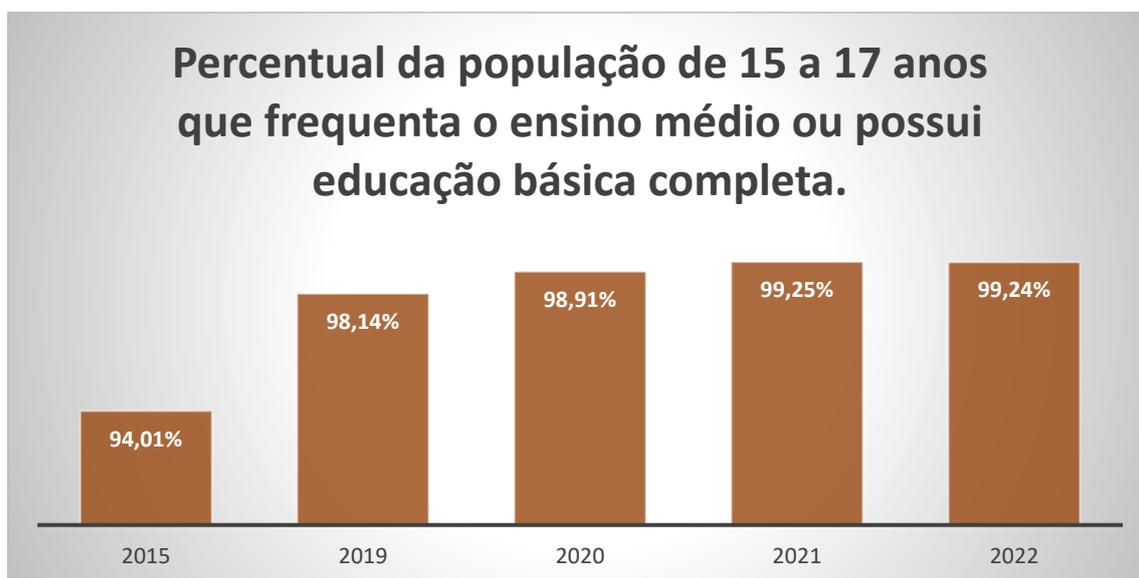


Gráfico 3.0 - *Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.*



Mesmo diante aos desafios devido a pandemia podemos observar um grande avanço no percentual de alunos que frequenta o ensino médio de 94,01% em 2015 para 99,24% em 2022, sobressaindo a meta 3 do PNE que é de Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

No decorrer dos anos vale destacar que a política de qualidade do Ensino Médio, tem sido assegurada garantido pluralismo pedagógico e flexibilidade curricular, atingindo níveis satisfatórios de desempenho, obtendo a diminuição da evasão e da repetência. As escolas tem desenvolvido e implementado programas de incentivo a autoestima e de combate às drogas e violência.



8- Meta 4 : Educação Superior

.....

Buscar a diversificação na oferta de cursos de formação em área específica no Ensino Superior, de acordo com a demanda e as necessidades educacionais do município e propor às Instituições de Ensino Superior a oferta de programas/projetos de formação continuada aos profissionais da educação, conforme necessidades diagnosticadas.

.....



Meta 4

No tocante à Educação Superior, o município de São José dos Quatro Marcos possui uma instituição privada, a UNIBRAS – Faculdade UNIBRAS do Mato Grosso, que oferece os cursos de Psicologia, Enfermagem, Farmácia, Administração, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Engenharia Agrônoma, Fisioterapia, Estética e Cosmética e Medicina Veterinária. Esta IES possui prédio próprio, com estrutura física coerente aos cursos ofertados e atendimento à sua demanda nos períodos matutino e noturno.

Além da UNIBRAS, existe a presença do ensino superior UNOPAR que oferece curso de forma semi presencial e 100% EAD, com o avanço da tecnologia e a flexibilidade para o estudo no município temos muitos estudantes que estudam em faculdades de forma online, e que outros que se deslocam para cidades vizinhas como por exemplo Araputanga que têm a faculdade particular Rainha da Paz e a UNEMAT Universidade do Estado de Mato Grosso e FAPAN em Cáceres, que oferece o ensino superior público. Devido a diversidade de oferta no Ensino Superior tivemos dificuldades em encontrar dados precisos da população que cursa o ensino superior. No entanto o Município no decorrer dos anos têm incentivado a criação de mecanismos promotores de intercâmbio entre os estabelecimentos de educação superior e as escolas públicas de educação básica, visando ao desenvolvimento de pesquisa, extensão bem como programas de formação continuada para a educação básica, conforme as necessidades diagnosticadas.

Incentivou a pesquisa na área do etnoconhecimento, do município, resgatando e divulgando os saberes da comunidade.

Viabilizou seminários e workshops, entre as instituições de educação superior do município, além de integrar através da acessibilidade de estrutura física entre o poder público e iniciativa privada, permitindo o acesso e transito entre todos os níveis de ensino do município.



Inseriu bolsas ou estágios remunerados aos munícipes quatromarquenses, regularmente matriculados em cursos de licenciatura, para que possam desempenhar funções nas unidades educacionais.

Garantiu o acesso de acadêmicos das instituições de nível superior do município ao transporte universitário municipal com a aquisição de um ônibus rodoviário e assegurou motoristas e manutenções para este atendimento.

De acordo com a Meta 04 que trata de Buscar a diversificação na oferta de cursos de formação em área específica no Ensino Superior, de acordo com a demanda e as necessidades educacionais do município e propor às Instituições de Ensino Superior a oferta de programas/projetos de formação continuada aos profissionais da educação, conforme necessidades diagnosticadas, até o ano de 2024 teremos todos os docentes atuantes na educação municipal atuando de acordo com sua formação específica como podemos observar o gráfico 4.

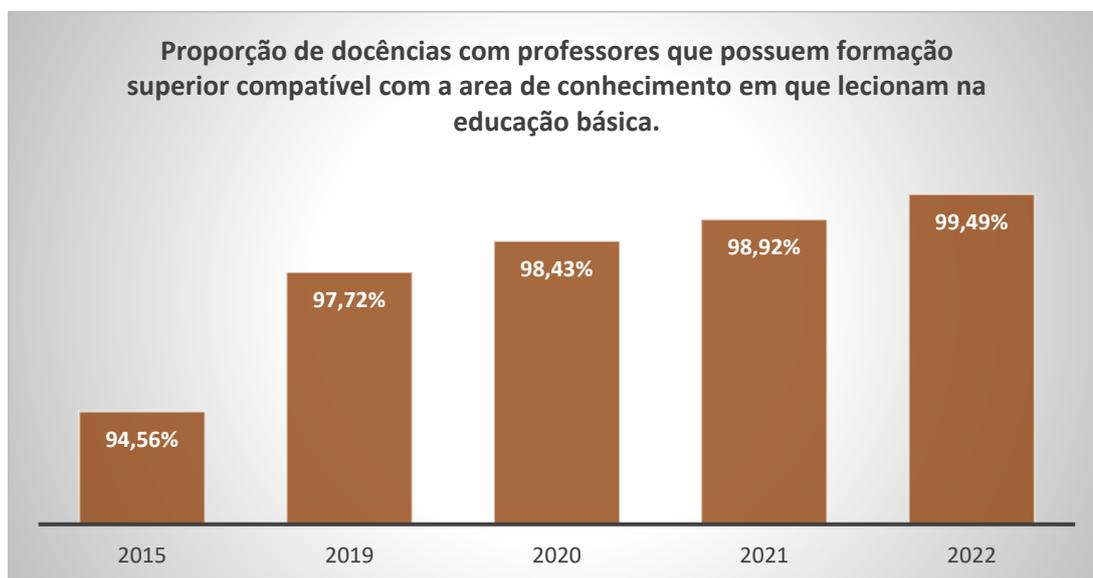


Gráfico 4.0 – Indicador 4 A Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Para esta Meta vimos a necessidade de estar inserindo estratégias e indicadores voltados de maneira específica para o ensino superior que venha favorecer nossos munícipes facilitando a ingressão nesta modalidade de ensino.



9- Meta 5 : Educação de Jovens e Adultos

.....

Erradicar até o final da década o analfabetismo de Jovens e Adultos, garantindo-lhes condições para continuidade dos seus estudos em níveis mais elevados e estabelecer parcerias para assegurar a oferta universal de EJA no ensino Fundamental e Médio.

.....



Meta 5

A Meta 5 tem como foco erradicar até o final da década o analfabetismo de Jovens e Adultos, garantindo-lhes condições para continuidade dos seus estudos em níveis mais elevados e estabelecer parcerias para assegurar a oferta universal de EJA no ensino Fundamental e Médio, apesar da realização de busca ativa e diferenciadas tentativas desde reformulação de metodologia a meta não alcançou o esperado.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases, todos os jovens e adultos, devem ter a oportunidade de obter conhecimentos e desenvolver valores, atitudes e habilidades que lhes possibilitem desenvolver suas capacidades para o trabalho, para participar plenamente de sua sociedade, para obter o controle de sua própria vida e para continuar aprendendo.

Para esta meta o Município de São José dos Quatro Marcos possui dois indicadores: Indicador 5 A Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade, Indicador 5 B Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.

Tendo como base de pesquisa o Censo do IBGE em 2010 a população de 15 anos ou mais de idade era de aproximadamente de 10.792 pessoas, constando como analfabetos 2.082 pessoas na mesma faixa etária sendo assim em 2010 a cidade de São José dos Quatro Marcos tinha 19,29% de população analfabeta de 15 anos ou mais de idade. Com estes dados podemos obter que 80,71% são alfabetizados.

No ano de 2022 a cidade tinha aproximadamente 14.583 pessoas com 15 anos ou mais de idade, sendo 823 analfabetos de acordo com dados do (TSE – Eleitores Analfabetos, Dezembro de 2022) ficando com a porcentagem de 5,64% de analfabetos funcionais e 94,36% de alfabetizados.



Através dos dados acima mencionados podemos constatar um avanço nesta Meta, de acordo com os dados relativos ao atendimento escolar da referida população, constata-se que houve uma diminuição dos analfabetos, porém ainda é considerável a quantidade de pessoas acima de 15 anos fora da escola, revelando que ainda é preciso atenção e dedicação especial a essa modalidade de ensino.

Do ponto de vista sociocultural, essa clientela chega à escola com uma bagagem de conhecimentos adquiridos ao longo da vida, que nem sempre são respeitados no processo ensino-aprendizagem. Em decorrência disso, muitos abandonam a escola, pois não encontram respostas às suas necessidades e aspirações.

A maioria desses alunos, por força de suas necessidades, é representada por trabalhadores que cumprem jornada de trabalho integral, com poucas possibilidades de ingresso e permanência obrigatória, com carga horária de até 4h (quatro horas).

A Lei nº 9.394/96, ao estabelecer as diretrizes e bases da educação nacional, reforça as normas constitucionais para a Educação de Jovens e Adultos, permitindo que os sistemas de ensino ofereçam alternativas diferenciadas e adequadas às condições dessa faixa da população, incluindo dentre seus municípios a valorização da experiência extraescolar e a vinculação entre a vida escolar, o mundo do trabalho e as práticas sociais.

Com o advento da referida Lei, tornou-se possível formular modelos pedagógicos que compatibilizam os estudos com as respectivas jornadas de trabalho dos jovens e adultos. Tais modelos permitem a organização de cursos que propiciam as condições de atendimento individualizado e coletivo, com turnos e horários alternativos, a oferta de materiais didáticos modularizados, a adoção de cursos à distância, entre outros através do EJA e do projeto Muxirum aderido no ano de 2023, vemos a grande possibilidade de avanço. Nessa linha de atuação, todo o cuidado deve ser empreendido no sentido de que os cursos organizados de forma flexível tenham como garantia de qualidade do ensino, sob



pena de manter a defasagem escolar dos jovens e adultos que estão fora da escola.

Para essa modalidade de educação, é necessário desenvolver propostas pedagógicas consonantes com as necessidades dos vários grupos de estudo atendidos, pois não basta promover esta clientela apenas com conteúdos previstos para o nível de ensino em que os jovens e adultos retomam sua escolarização, tornando-se imprescindível, oferecer-lhes meios apropriados ao desenvolvimento pessoal e profissional de cada um.

O desafio que se coloca é o de ampliar a oferta de oportunidades para receber os jovens e adultos na rede pública de ensino, garantindo-lhes todos os meios para a realização da educação básica com qualidade.

Sem dúvida, a todos os jovens e adultos deve ser dada a oportunidade de prosseguir sua educação para que todos realizem seu direito de aprender e exerçam com responsabilidade os seus deveres de cidadania ativa. Essa educação deve promover a compreensão entre homens e mulheres, a paz e a tolerância entre todos os grupos étnicos e religiosos, considerados instrumentos essenciais para superar a pobreza e melhorar a qualidade de vida das famílias e das comunidades.



10- Meta 6 : Educação Especial / Inclusiva

.....

Universalizar, em 10 (dez) anos, o atendimento a alunos com necessidades especiais, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

.....



Meta 6

A Meta 6 tem como alvo Universalizar, em 10 (dez) anos, o atendimento a alunos com necessidades especiais, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Para o monitoramento da evolução da meta, foram constituído o indicador 6 A Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.

Ao que tange a Educação Especial, no município de São José dos Quatro Marcos o atendimento às pessoas com necessidades especiais tem avançado gradativamente.

O monitoramento da Meta 6 enfrenta algumas limitações importantes. A primeira é a defasagem temporal dos dados do Censo Demográfico de 2010 utilizados para o monitoramento do Indicador 6A. A segunda foi que não conseguimos coletar dados do número da população Quatromarquense com necessidades especiais.

Para esta Meta temos apenas o número de alunos matriculados nos respectivos anos de 2015 a 2022 fonte essa coletada no site QEDU como podemos observar a tabela abaixo:

Indicador 6 A - Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola .							
2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
99	97	133	124	107	115	125	128

Tabela 1 – população de 4 a 17 anos que frequentam escolas públicas e privadas.

<https://qedu.org.br/municipio/5107107-sao-jose-dos-quatro-marcos/censo-escolar>



Ao analisarmos a tabela vemos que o número de alunos vem aumentando com o decorrer dos anos, mas ainda há muitos desafios a serem enfrentados e conquistados.

Tanto a rede municipal, estadual, privada fizeram adequações no que diz respeito a estrutura física das escolas com implementação de rampas, corrimão, com base dos laudos médicos é fornecido ADI para acompanhar o alunos, no entanto, não foram oferecidos capacitações de maneira específica para trabalhar com os alunos que requerem atendimento especializado, mas sempre que necessário, estes tiveram orientação da psicóloga educacional e professora da sala do AEE na rede municipal .Na rede municipal são contratados os estagiários do ensino superior, na rede estadual são contratados pessoas com graduação por uma empresa terceirizada.

Na rede municipal contamos com a sala do AEE que atende todos os alunos com laudo em período contra turno de estudo, temos uma psicóloga para orientar e auxiliar nas necessidades presentes na rede municipal, vimos a necessidade de termos uma equipe multiprofissional com fonoaudiólogo, psicopedagogo, professor do AEE, assistência social e nutricionista.

Para esta meta não foi possível estabelecer o nível de alcance e o nível de execução pois não conseguimos coletar os dados populacionais de pessoas com necessidades especiais.



11- Meta 7 : Educação do Campo

.....
Garantir, até o final do plano, a Educação do Campo, em todos os níveis e modalidades pautadas nas diferenças culturais, adequada às peculiaridades da vida do campo, especialmente no que se refere a:

- a) adequação dos conteúdos curriculares e das metodologias apropriadas às reais necessidades dos educandos do campo;
- b) organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às reais necessidades dos educandos do campo;
- c) adequação à natureza do trabalho do campo.



Meta 7

A Educação do Campo, enquanto uma das modalidades de educação destinada aos povos residentes em área rural, traz na sua esteira o compromisso do município de São José dos Quatro Marcos com a identidade cultural camponesa, com as especificidades desses povos, (pequenos agricultores, camponeses, assentados, lavradores, roceiros, sem-terra, meeiros, bóias - frias, entre outros), e com a qualidade social dessa educação.

O povo do campo tem raiz cultural própria, um jeito de viver e trabalhar, distinto do mundo urbano, que inclui diferentes maneiras de ver o mundo e de se relacionar com o tempo, o espaço, o meio ambiente, bem como de viver e de organizar a família, a comunidade, o trabalho e a educação.

Dessa forma, é preciso garantir uma proposta de desenvolvimento e de escola do campo que leve em conta a identidade cultural dos grupos que ali vivem sua vida. O campo hoje não é sinônimo só de agricultura ou de pecuária. Há traços culturais do mundo urbano que estão sendo incorporados no modo de vida rural, assim como há traços do mundo camponês que voltam a ser respeitados.

O censo de 2010 registra a população rural como 12,12% do total, contrapondo 87,88% da que compõe a população urbana. Entretanto, a taxa da população não alfabetizada (10 anos ou mais de idade) no meio rural é maior, praticamente o dobro da urbana: 18,38% contra 9,76%.

A Meta 07 busca: garantir, até o final do plano, a Educação do Campo, em todos os níveis e modalidades pautadas nas diferenças culturais, adequada às peculiaridades da vida do campo, especialmente no que se refere a:

a) adequação dos conteúdos curriculares e das metodologias apropriadas às reais necessidades dos educandos do campo;



- b) organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às reais necessidades dos educandos do campo;
- c) adequação à natureza do trabalho do campo.

Para esta meta temos o indicador 7 A Percentual da população de 4 a 18 anos residente no campo que frequentam escola no campo.

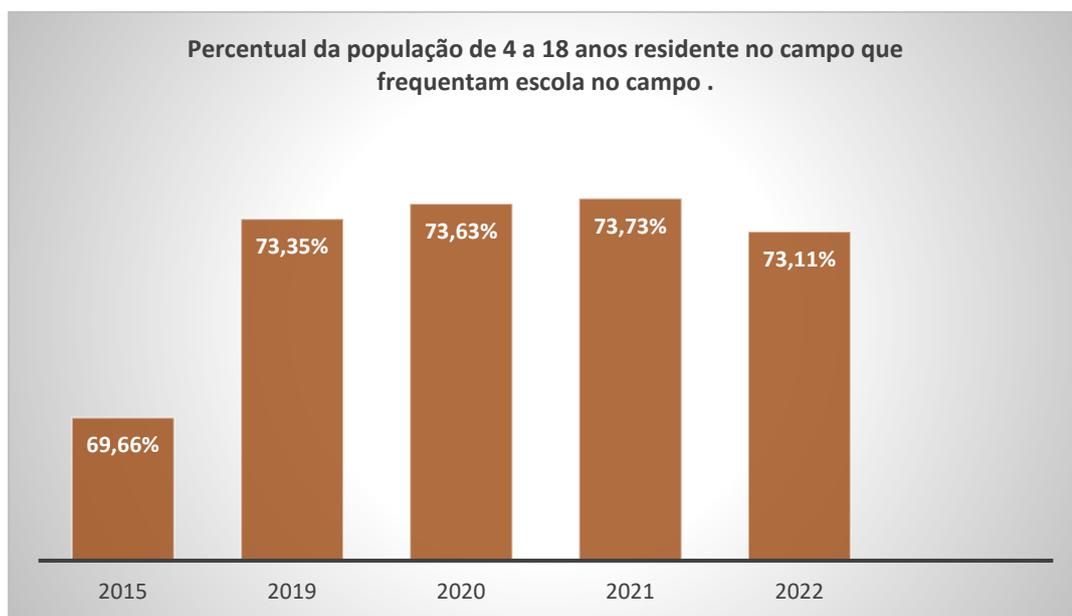


Gráfico 7 – Indicador 7 A Percentual da população de 4 a 18 anos residente no campo que frequentam escola no campo.

Apesar do município possuir escolas no Campo vê se a necessidade de adequação dos conteúdos e metodologias apropriadas para as reais necessidades dos educandos do campo pois tanto a rede municipal quanto a estadual não utilizaram material didático voltado para a educação do campo, seguindo o mesmo calendário letivo das escolas da cidade, ficando assim a desejar nesta meta não alcançando as estratégias esperadas.



12- Meta 8: Educação Profissional de Nível Médio

.....
Ampliar a oferta de educação
profissionalizante e oferecer novos cursos
através de parcerias com sistemas
estaduais, federais e iniciativa privada.
.....



Meta 8

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seus Artigos 39 a 42, preceitua sobre a organização da educação profissionalizante no Brasil, a qual integra as diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia a fim de conduzir ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. O acesso à educação profissionalizante é assegurado a todo trabalhador jovem ou adulto e será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada.

A Educação Profissional deverá ter colaboração em todas as esferas de governo e da sociedade civil, os quais desenvolverão mecanismos de articulação, organização e participação de diferentes agentes sociais.

A oferta de Educação Profissional deverá ser igualmente compartilhada pelo entre o setor educacional, no Ministério do Trabalho, secretarias do trabalho, serviços sociais do comércio, da agricultura e da indústria e os sistemas nacionais de aprendizagem.

Torna-se necessária a adoção de políticas de colaboração em todas as esferas do poder público e da sociedade civil, no intuito de executar metas dos Planos Nacional e Estadual de Educação, voltadas à implantação de uma nova Educação Profissional no país para a integração das iniciativas.

Nos anos de 2015 á 2022, o ensino profissionalizante em São José dos Quatro Marcos foi ofertado por 01 (uma) instituição, sendo a mesma privada e por EAD através da extensão da UNOPAR, outros cursos também foram oferecidos pelo (SEBRAE, SENAR, SENAC, SENAI) .

É importante mencionar que a economia do município baseia-se, predominantemente, na agricultura, pecuária e comércio – possui poucas indústrias.



A oferta do mercado de trabalho é maior no setor comercial de lojas, supermercados, autopeças, oficinas de autos e máquinas pesadas, escritórios, hospitais e centros de saúde. Sendo assim, há a necessidade de disponibilizar à demanda cursos em áreas de atendimento, tais como: Técnico em Vendas, Qualidade no Atendimento ao Cliente, Auxiliar de Escritório, Recepcionista, Desenvolvimento Pessoal e Profissional, entre outros.

Vimos também a necessidade de estabelecer junto às escolas rurais, em colaboração com o Ministério da Agricultura, cursos básicos para alunos do Ensino Fundamental, voltados para as práticas agrícolas e de preservação ambiental, pois mesmo sendo uma das estratégias da meta teve se pouca iniciativa no decorrer dos anos.

Para esta Meta foi abordado o Indicador 8 A Percentual de cursos profissionalizantes oferecidos no município, neste indicador foram registrados apenas os cursos que foram oferecidos pela UNOPAR.

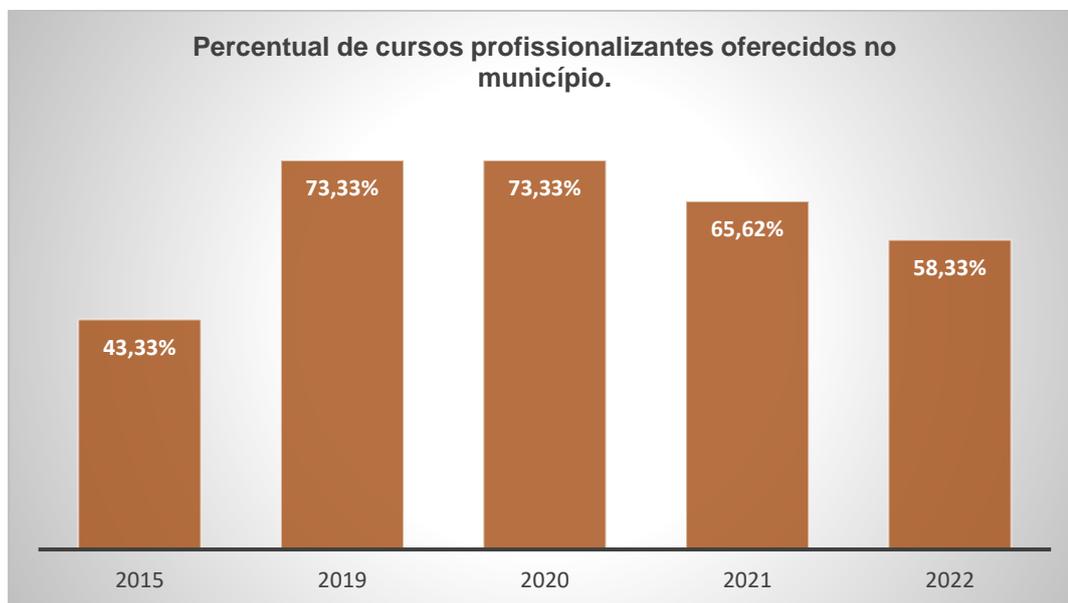


Gráfico 8 - Indicador 8 A Percentual de cursos profissionalizantes oferecidos no município.



Podemos concluir que o percentual para esta meta através do indicados 8 A obteve um nível de alcance muito baixo de 2015 a 2022 sendo de 58,33% e o nível de execução de 26,47% sendo assim necessário repensar as melhores estratégias para o próximo decênio do Plano Municipal de Educação.



13- Meta 9 : Valorização dos Profissionais do Magistério

.....

Reformular no prazo de 05 anos o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação do município, inserindo os demais servidores que prestam serviço na educação como também profissionais da Educação, lhes assegurando a valorização profissional.

.....



Meta 9

A Meta 9 tem como objetivo. Reformular no prazo de 05 anos o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação do município, inserindo os demais servidores que prestam serviço na educação como também profissionais da Educação, lhes assegurando a valorização profissional. Nesta meta não foram inseridos indicadores ficando assim apenas com as estratégias que são:

1. Admitir a partir da vigência deste plano somente professores e dirigentes de Instituições Educacionais que possuam as qualificações mínimas, exigidas pela Lei nº 9394/96.
2. Garantir que todos os docentes em exercício, na educação infantil e do ensino fundamental, alcancem no mínimo até o final da década, a formação em cursos de licenciatura, de graduação plena ou pós-graduação.
3. Assegurar que todos os profissionais da educação, que ingressarem na rede pública, sejam selecionados por meio de concurso público de provas e títulos, por instituições preferencialmente públicas, de âmbito nacional e de reconhecida competência.
4. Construir mecanismos de avaliação institucional, de forma participativa e paritária dos membros, para melhoria da qualidade de ensino.
5. Construir mecanismos de avaliação institucional, de forma participativa, para melhoria da qualidade do ensino.
6. Assegurar a oferta permanente de cursos de formação continuada para os profissionais da educação, com vagas compatíveis com número de funcionários nas diferentes áreas de atuação, buscando sua integração.
7. Garantir para todos os profissionais da educação programas de formação sobre educação especial e inclusiva.



8. Assegurar a participação dos profissionais da educação na definição do perfil dos cursos de formação continuada e na avaliação dos mesmos.
9. Assegurar para todos os profissionais da educação programas de formação sobre Educação Especial e Inclusiva.
10. Garantir formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador, enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos, objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos, que promovam a aprendizagem.
11. Garantir a todos os profissionais da educação, salário condigno, competitivo no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação. Oportunizar sistema de educação continuada que permita aos profissionais da educação o crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo.
12. Revisar e adequar os Planos de Cargos e Salários de acordo com a legislação vigente, valorizando a formação continuada e o tempo de serviço.
13. Promover profissionalização e valorização dos servidores que atuam na educação, no plano de cargo e carreira o afastamento de suas funções com remuneração integral dos profissionais para estudo de mestrado e doutorado.
14. Garantir salário condigno, competitivo, no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação.
15. Ter compromisso social e político do magistério. Promover profissionalização e valorização dos servidores que atuam na Educação.

No município de São José dos Quatro Marcos todos os profissionais admitidos possuem nível Superior e Especialização, tanto na educação Infantil como no Ensino Fundamental, no decorrer de 2015 à 2022 não ocorreu concurso para efetivação dos profissionais, devido ao número de efetivos na folha de pagamento, quando necessário os profissionais estão ingressando na rede



pública de educação através do processo seletivo anualmente. No ano de 2022 aconteceu o concurso público mas a efetivação de alguns aconteceu no ano de 2023 e respectivamente acontecerá no decorrer de 2024 de acordo com a necessidade.

Buscando a melhoria da educação a Secretaria de Educação Municipal em parceria com a comunidade escolar, desenvolveu diferentes projetos, seminários, reuniões entre gestão e reuniões pedagógicas.

Para a formação continuada tanto a rede municipal como a rede estadual disponibilizaram diversos cursos de forma online devido a pandemia do covid 19 em parceria DRE polo Cáceres e o Município, foram oferecidos também palestras com a psicóloga educacional buscando auxiliar nos desafios pós pandemia e como se relacionar e conduzir ao aprendizado visando uma educação inclusiva.

Em relação ao plano de cargo e carreira, lei 755 de 2008 o mesmo precisa ser revisado e definido se será acrescentado os demais profissionais como vigia, merendeira, auxiliar de limpeza como profissionais da educação, pois os mesmo são regidos pela lei 004 de 2003 atuando como profissionais do município..

A estratégia 11 busca garantir a todos os profissionais da educação, salário condigno, competitivo no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação, os repasses do salário foram assegurados no tempo previsto da folha de pagamento no entanto quando diz respeito ao salário condigno os professores da rede Municipal ficaram em defasagem em relação ao piso salarial estabelecido por lei, tanto para a estratégia 11 como para a 12 precisa se acrescentar o piso salarial e assegurar para o próximo decênio.



14. Meta 10 - Gestão Democrática

.....

Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, através de repasses diretos dos recursos às escolas para despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.

.....



Meta 10

De acordo com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, trata da gestão democrática da educação no âmbito das escolas públicas, associando-a à consulta pública e a critérios técnicos de mérito e desempenho.

Nessa direção, para esta Meta foi utilizado o Indicador 10 A Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.

As escolas estaduais no decorrer dos anos continuaram tendo autonomia administrativa, pedagógica e financeira através dos repasses feitos pelo PDDE e PDE.

Nas escolas municipais a autonomia pedagógica e administrativa tem acontecido, a parte financeira no que diz respeito à recursos para merenda e questões de recursos de infraestrutura são fornecidos via EMPENHOS da própria secretaria de educação do município, através de recursos do PNAI

(Programa Nacional de Alimentação Escolar) e recursos próprios, levando em consideração o gasto mínimo de 30% com a agricultura familiar.

Em relação ao transporte escolar, também são realizados empenhos para manutenção, abastecimentos, vistorias e aquisições de peças e contratação de empresas terceirizadas para o atendimento do transporte escolar através de recursos do PNA,(Programa Nacional do Transporte Escolar), SEDUC e FTHAB e recursos próprios. Com programas de monitoramento e controle TRANSCOLAR e FROTAS.

Toda equipe gestora do Estado, (diretores, coordenadores) foram assegurados através do processo seletivo que ocorre de dois em dois anos, no município a equipe gestora é assegurada através da eleição dos pais e alguns são por indicação quando não há candidatos, atendendo também as condicionalidades do FUNDEB.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Os cursos de formação de gestores foram oferecidos na rede estadual para os gestores através do CEFAPRO, na rede municipal os cursos são oferecidos através da secretaria de educação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



.....

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

.....



15- REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Saraiva, 1998.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. n. 9293/96, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DOU de 23/12/1996.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2022. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2022.

CAEd/ UFJF Produção : PARC/ Associação Bem Comum .

<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/popsvsbr.def.->

<https://qedu.org.br/brasil/censo-escolar>



.....

Apêndice

.....



FICHA DE CONSECUÇÃO DAS METAS DO PME

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PARTE A	Município	São José dos Quatro Marcos	UF MT
	Plano Municipal de Educação	LEI Nº1.596 DE 24 DE JUNHO DE 2015	
	Períodos de Avaliação previstos	de 2019 a 2022	
	Equipe Técnica	<p>Coordenadora : ROZINEIA APARECIDA DE LIMA</p> <p>1. Poder Executivo: Dulcimar Mazete Justimiano dos Santos</p> <p>2. Secretaria Municipal de Educação: Cristiane Aparecida Fraga Marileide Venturoli Braga Maria José de Oliveira Silva José Charupá Gomes</p> <p>3. Câmara Municipal: Edson Borges dos Santos</p> <p>4. Representantes da Rede Municipal de Ensino: Elismar Gonçalves Siqueira Cleidelene Barbosa Pereira dos Santos</p> <p>5. Representantes da Rede Estadual de Ensino: Valter Araújo Pereira</p> <p>6. Representante do Ensino Superior: Leiliane Cristina Leonel (Unopar)</p> <p>7- Equipe Técnica do Monitoramento :</p>	PORTARIA Nº 138, DE 31 DE MARÇO DE 2021



	Marileide Venturoli Braga José Charupá Gomes Neuseli de Andrade Melgarejo				
	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	01 - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade e ampliar durante a vigência desse plano, a oferta de Educação Infantil de forma a atender no mínimo 50% da população de 0 a 3 anos, em período integral/parcial, opcional à família, de acordo com a demanda da cidade e com garantia de qualidade; e, assim, garantir até 2016, que o atendimento pedagógico de crianças a partir de 04 meses nos berçários seja feito por professores.	2016 á 2025	1. Mobilizar a sociedade por meio de encontros e reuniões que envolvam profissionais da educação, instituições e famílias de modo a perceber a necessidade de se ter uma educação de qualidade a todas as crianças. Mobilizar a sociedade para avaliar, acompanhar e monitorar o plano municipal de educação. 2. Assegurar que sejam garantidos recursos financeiros para a Educação Infantil através da participação em programas de financiamento da educação por meio de parcerias dos entes federados e suas respectivas contrapartidas. 3. Garantir o acesso à Educação Infantil e promover a oferta do ensino especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou	Anual	2019 12.540.093,05
					2020 10.525.279,20
				Anual	2021 14.076.966,21
				Anual	2022 17.730.341,44



		<p>superdotação.</p> <p>4. Capacitar o corpo docente e demais profissionais da Educação, garantindo a especificidade de atendimento qualitativo a profissionais que atendem a alunos de creches, pré-escola e aqueles que requerem atendimento especializado.</p> <p>5. Revisar, com a participação da equipe pedagógica da escola, no prazo de dois anos, os padrões de infraestrutura da legislação em vigor, visando assegurar o atendimento das especificidades do desenvolvimento das faixas etárias atendidas nas instituições de Educação Infantil (creches e pré-escola), no que se refere à:</p> <ul style="list-style-type: none">a) espaço interno, com boa iluminação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança;b) instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças;c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento de atividades, conforme as diretrizes curriculares para a Educação	<p>Anual</p> <p>Até 2025</p>	
--	--	--	------------------------------	--



		<p>Infantil; mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos atualizados; e) aquisição de acervo bibliográfico (técnico, teórico, didático e paradidático, por faixa etária) com vistas a subsidiar a qualificação dos professores, assim como formar a habilidade de leitura nos alunos.</p> <p>6. Garantir a elaboração e aplicação de uma política pedagógica voltada para o atendimento do aluno do campo.</p> <p>7. Garantir a aplicação da legislação quanto ao atendimento do número de alunos por sala de aula.</p> <p>8. Garantir adequado e qualificado o número de profissionais para o atendimento à clientela matriculada na Educação Infantil.</p> <p>9. Assegurar a contratação de Psicólogos para atender as necessidades educativas da Educação Infantil.</p>	<p>Até 2025</p> <p>Até 2025</p> <p>Até 2025</p> <p>Até 2025</p>	
--	--	--	---	--



<p>META 02 - Universalizar no prazo de três anos, o atendimento das crianças de 6 a 14 anos e, daquelas que não forem atendidas na idade própria, garantindo-lhes condições adequadas para aprendizagem e para a permanência na escola até a conclusão do ensino fundamental e fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de forma a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:</p>	<p>2018</p>	<p>1. Estabelecer, como critério para o atendimento à demanda do ensino fundamental, o máximo de 25 alunos por classe nos anos iniciais (1º ao 5º Ano) e observando para os anos finais (6º ao 9º Ano): a) em 3 anos o máximo de 30 alunos por classe; b) em 5 anos o máximo de 28 alunos por classe; c) em 7 anos o máximo de 25 alunos por classe.</p> <p>2. Garantir que não haja transporte de alunos da zona rural para a cidade, e também o transporte de alunos da zona urbana, para que os mesmos estudem próximo à sua residência, conforme prevê a lei.</p>	<p>Até 2018</p>																			
<p>Tabela 20: Metas do IDEB</p> <table border="1" data-bbox="344 1077 880 1305"> <thead> <tr> <th></th> <th>2015</th> <th>2016</th> <th>2017</th> <th>2020</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IDEB</td> <td>5</td> <td>7</td> <td>9</td> <td>21</td> </tr> <tr> <td>Anos iniciais do ensino</td> <td>5,2</td> <td>5,5</td> <td>5,7</td> <td>6,0</td> </tr> <tr> <td>Anos finais do ensino</td> <td>4,7</td> <td>5,0</td> <td>5,2</td> <td>5,5</td> </tr> </tbody> </table>			2015		2016	2017	2020	IDEB	5	7	9	21	Anos iniciais do ensino	5,2	5,5	5,7	6,0	Anos finais do ensino	4,7	5,0	5,2	5,5
	2015	2016	2017	2020																		
IDEB	5	7	9	21																		
Anos iniciais do ensino	5,2	5,5	5,7	6,0																		
Anos finais do ensino	4,7	5,0	5,2	5,5																		



<p>Ensino Médio 4,3 4,7 5,0 5,2</p>		<p>equipamentos, de modo a atender os padrões de qualidade, quanto a:</p> <ul style="list-style-type: none">a) espaço, iluminação, ventilação, água potável, redes elétrica e sanitária;b) mobiliários equipamentos e materiais pedagógicos;c) biblioteca com títulos atualizados e compatíveis com o número e faixa etária de alunos matriculados;d) informática e equipamento multimídia adequado ao número de alunos e com profissional qualificado;e) fácil acesso às dependências, para pessoas com necessidades educacionais especiais;f) incentivo à participação dos alunos no Programa Mais Educação;g) garantia, dentro da jornada ampliada nas séries iniciais, das disciplinas de Educação Física e Inglês, com profissionais da área.h) construção de ambientes para atender os alunos dos programas existentes e para os que poderão ser implantados.	
<p>Fonte: INEP</p> <p>IDEMT</p> <p>2º ANO EF - REDE MUNICIPAL IDEMT 2022: 5,6 META 2023: 5,9 META 2024: 6,2 META 2025: 6,5 META 2026: 6,8</p> <p>5º ANO EF - REDE MUNICIPAL IDEMT 2022: 2,7 META 2023: 2,9 META 2024: 3,1 META 2025: 3,3 META 2026: 3,5</p> <p>Fonte : CAEd/ UFJF Produção : PARC/ Associação Bem Comum .</p>			



META 03 Universalizar, em 5 anos, o Ensino Médio para atender a todos os alunos que concluíram o Ensino Fundamental e adotar medidas para universalização progressiva das redes de comunicação e informatização, para a melhoria do ensino e da aprendizagem.	2020	1. Garantir organização didático-pedagógica e administrativa, com carga horária e metodologia que resguardem a qualidade de ensino adequado ao aluno trabalhador, atendendo às necessidades, especificidades e diversidades socioculturais do ensino noturno.	Até 2020	Não se aplica
		2. Assegurar política de qualidade do Ensino Médio, garantido pluralismo pedagógico e flexibilidade curricular, para atingir níveis satisfatórios de desempenho, visando a diminuição da evasão e da repetência.	Até 2020	
		3. Reduzir de 4,5% para 0% a taxa de repetência e de 25,40% para 10% a taxa de evasão escolar em 5 anos, com o objetivo de promover melhoria de aprendizagem aos alunos de menor rendimento escolar.	Até 2020	
		4. Garantir autonomia administrativa e financeira às unidades escolares de ensino médio, da rede pública, assegurando-lhes, no mínimo, dois repasses anuais de verbas de manutenção e de investimento no mesmo índice per capita atribuído aos alunos do ensino fundamental.	Até 2020	



		5. Assegurar políticas de integração das redes de ensino com órgãos do governo e instituições não governamentais, com o objetivo de implantar políticas voltadas ao jovem.	Até 2020	
		6. Garantir capacitação contínua, de preferência em exercício, de todos os professores do Ensino Médio com vistas à sua valorização profissional.	Até 2020	
		7. Assegurar o atendimento aos padrões adequados de infraestrutura e de qualidade, estabelecidos no PNE (Plano Nacional de Educação) para o Ensino Médio.	Até 2020	
		8. Desenvolver e implementar programas de incentivo a autoestima e de combate às drogas e violência.	Até 2020	
		9. Atribuir aos órgãos competentes os assuntos pertinentes a cada área de atuação.	Até 2020	



META 04 _ Buscar a diversificação na oferta de cursos de formação em área específica no Ensino Superior, de acordo com a demanda e as necessidades educacionais do município e propor às Instituições de Ensino Superior a oferta de programas/projetos de formação continuada aos profissionais da educação, conforme necessidades diagnosticadas.	2025	1. Viabilizar a integração entre os estabelecimentos de educação básica e as instituições do ensino superior, buscando a melhoria da qualidade no desenvolvimento de projetos e dos estágios supervisionados.	Até 2025	Não se aplica
		2. Promover moções no sentido de ampliar as vagas públicas na educação superior para a criação de cursos de educação profissional de nível tecnológico.	Até 2025	
		3. Criar políticas públicas que busquem ampliar o sucesso do estudante, proveniente do Ensino Médio público, para o ingresso no Ensino Superior, através de cursos preparatórios para o vestibular.	Até 2025	
		4. Incentivar a criação de mecanismos promotores de intercâmbio entre os estabelecimentos de educação superior e as escolas públicas de educação básica de São José dos Quatro Marcos, visando ao desenvolvimento de pesquisa, extensão bem como programas de formação continuada para a educação básica, conforme as necessidades diagnosticadas.	Anual	
		5. Incentivar a pesquisa ná área do	Anual	



		<p>etnoconhecimento, do município, resgatando e divulgando os saberes da comunidade.</p> <p>6. Viabilizar seminários e workshops, entre as instituições de educação superior do município, além de integrar através da acessibilidade de estrutura física entre o poder público e iniciativa privada, permitindo o acesso e trânsito entre todos os níveis de ensino do município.</p> <p>7. Inserir bolsas ou estágios remunerados aos munícipes quatromarquenses, regularmente matriculados em cursos de licenciatura, para que possam desempenhar funções nas unidades educacionais.</p> <p>8. Viabilizar o acesso de acadêmicos das instituições de nível superior do município ao transporte escolar municipal.</p>	Anual Anual Anual	
META 05 Erradicar até o final da década o analfabetismo de Jovens e Adultos, garantindo-lhes condições para continuidade dos seus estudos em níveis mais elevados e	2025	<p>1. Capacitar anualmente, com o apoio do CEFAPRO, professores, coordenadores pedagógicos e diretores em cursos para EJA.</p> <p>2. Organizar, fortalecer e apoiar grupos de</p>	Anual Anual	Não se aplica



estabelecer parcerias para assegurar a oferta universal de EJA no ensino Fundamental e Médio.		estudo de EJA, sejam eles municipais ou estaduais.		
		3. Incentivar apresentação de propostas inovadoras de EJA por professores e/ou instituições voltadas para essa modalidade de ensino.	Anual	
		4. Garantir aos professores, coordenadores pedagógicos, diretores e pessoal técnico administrativo de escolas com cursos de EJA, acesso aos programas de educação continuada para aperfeiçoamento de sua prática pedagógica.	Anual	
		5. Aperfeiçoar os mecanismos de ingresso na EJA, garantindo-se o aproveitamento de aprendizagem adquirida na experiência de vida pessoal ou profissional.	Até 2025	
		6. Oferecer imediatamente e manter intercâmbio com agências formadoras de recursos humanos, em nível superior, na área docente, com finalidade de desenvolver pesquisas de novas metodologias e materiais didáticos adequados aos educandos Jovens e Adultos.	Até 2025	



		7. Formar parcerias com outras entidades para oferecer cursos que capacitem o aluno às atividades que possam ser usadas no seu cotidiano.	Até 2025	
META 06 Universalizar, em 10 (dez) anos, o atendimento a alunos com necessidades especiais, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.	2025	1. Oferecer cursos sobre o atendimento básico a educandos com necessidades especiais, para os professores em exercício. 2. Adaptar os prédios escolares já em funcionamento, aos padrões básicos de infraestrutura capazes de permitir a livre e fácil locomoção correspondendo aos princípios de acesso universal. 3. Autorizar, a partir da vigência do plano, somente a construção de prédios escolares, públicos e privados, que possuam a infraestrutura mínima adequada ao atendimento de pessoas com necessidades especiais.	Anual Até 2025 2015	Não se aplica
META 07 Garantir, até o final do plano, a Educação do Campo, em todos os níveis e modalidades pautadas nas diferenças culturais, adequada às peculiaridades da vida do campo, especialmente no que se refere a:	2025	1. Garantir um Projeto Político-Pedagógico de Educação do Campo a partir da realidade dos sujeitos, considerando sua visão de mundo, sua cultura, seu trabalho, suas relações sociais e seus diferentes saberes, que tenha como notas:	Anual	Não se aplica



<p>a) adequação dos conteúdos curriculares e das metodologias apropriadas às reais necessidades dos educandos do campo; b) organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às reais necessidades dos educandos do campo; c) adequação à natureza do trabalho do campo.</p>		<p>a) A construção eficaz de um projeto de desenvolvimento rural/ local sustentável baseado na concepção da terra como espaço de vida; b) A aprendizagem da leitura das diferentes linguagens do poder sócio-político, local e global, tendo em vista o conhecimento crítico da realidade e o desenvolvimento humano integral; c) A discussão a interação da realidade do educando com a família, o trabalho, a cultura, a memória coletiva e com os saberes existentes nas comunidades campesinas.</p> <p>2. Garantir e incentivar a participação da comunidade local, dos movimentos sociais e dos órgãos governamentais dos Sistemas de Ensino na gestão democrática escolar como corresponsáveis pelo desenvolvimento global do educando.</p> <p>3. Assegurar financiamento da Educação que possibilita:</p> <p>a) adequação às especificidades do campo no atendimento das exigências aos materiais didáticos, aos equipamentos, aos laboratórios e as condições de deslocamento (transporte) interno dos</p>	<p>Até 2025</p> <p>Até 2025</p>	
---	--	--	---------------------------------	--



		<p>alunos e professores; b) oferta de transporte escolar seguro e de qualidade; c) Remuneração digna aos profissionais da Educação do Campo.</p> <p>4. Garantir financiamento para a formação permanente e continuada dos educadores do campo, assegurando-lhes formação específica e diferenciada; para atender ao pluralismo cultural dos povos do campo.</p>	Até 2025	
<p>META 08 Ampliar a oferta de educação profissionalizante e oferecer novos cursos através de parcerias com sistemas estaduais, federais e iniciativa privada.</p>	2025	<p>1. Prever um sistema de informações em parceria com o Estado, União e instituições privadas, que orientem e viabilizem a política de formação profissional nas mais diversas áreas com o governa do estado, sistemas (SEBRAE, SENAR, SENAC, SENAI) e outros.</p> <p>2. Promover parcerias entre estado, município e segmentos da sociedade organizada, visando o fortalecimento e a qualidade da educação.</p> <p>3. Incentivar, por meio de recursos públicos e privados, a elaboração e criação de</p>	Até 2025 Até 2025 Até 2025	



		<p>programas de ensino a distancia que ampliem as possibilidades de Educação Profissional permanente para a população economicamente ativa.</p> <p>4. Estabelecer junto às escolas rurais (Assentamento), em colaboração com o Ministério da Agricultura, cursos básicos para alunos do Ensino Fundamental, voltados para as práticas agrícolas e de preservação ambiental.</p> <p>5. Mobilizar e articular a oferta de formação de nível técnico aos alunos matriculados no Ensino Fundamental para que, ao concluírem o Ensino Médio, tenham uma profissão e possam ingressar no mercado de trabalho, mais preparados, facilitando a conquista do primeiro emprego.</p>	<p>Até 2025</p> <p>Até 2025</p>	
<p>META 09 Reformular no prazo de 08 (oito) meses o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação do município, inserindo os demais servidores que prestam serviço na educação como também profissionais da Educação, lhes assegurando a valorização</p>	<p>2016</p>	<p>1. Admitir a partir da vigência deste plano somente professores e dirigentes de Instituições Educacionais que possuam as qualificações mínimas, exigidas pela Lei nº 9394/96.</p> <p>2. Garantir que todos os docentes em</p>		<p>Não se aplica .</p>



<p>profissional.</p>		<p>exercício, na educação infantil e do ensino fundamental, alcancem no mínimo até o final da década, a formação em cursos de licenciatura, de graduação plena ou pós-graduação.</p> <p>3. Assegurar que todos os profissionais da educação, que ingressarem na rede pública, sejam selecionados por meio de concurso público de provas e títulos, por instituições preferencialmente públicas, de âmbito nacional e de reconhecida competência.</p> <p>4. Construir mecanismos de avaliação institucional, de forma participativa e paritária dos membros, para melhoria da qualidade de ensino.</p> <p>5. Construir mecanismos de avaliação institucional, de forma participativa, para melhoria da qualidade do ensino.</p> <p>6. Assegurar a oferta permanente de cursos de formação continuada para os profissionais da educação, com vagas compatíveis com número de funcionários nas diferentes áreas de atuação, buscando sua integração.</p>		
----------------------	--	---	--	--



		<p>7. Garantir para todos os profissionais da educação programas de formação sobre educação especial e inclusiva.</p> <p>8. Assegurar a participação dos profissionais da educação na definição do perfil dos cursos de formação continuada e na avaliação dos mesmos.</p> <p>9. Assegurar para todos os profissionais da educação programas de formação sobre Educação Especial e Inclusiva.</p> <p>10. Garantir formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador, enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos, objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos, que promovam a aprendizagem.</p> <p>11. Garantir a todos os profissionais da educação, salário condigno, competitivo no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação. Oportunizar sistema de educação continuada que permita aos profissionais da</p>	
--	--	---	--



		<p>educação o crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo.</p> <p>12. Revisar e adequar os Planos de Cargos e Salários de acordo com a legislação vigente, valorizando a formação continuada e o tempo de serviço.</p> <p>13. Promover profissionalização e valorização dos servidores que atuam na educação, no plano de cargo e carreira o afastamento de suas funções com remuneração integral dos profissionais para estudo de mestrado e doutorado.</p> <p>14. Garantir salário condigno, competitivo, no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação.</p> <p>15. Ter compromisso social e político do magistério. Promover profissionalização e valorização dos servidores que atuam na Educação.</p>		
--	--	--	--	--



<p>META 10 Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, através de repasses diretos dos recursos às escolas para despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.</p>	<p>2025</p>	<p>1. Assegurar, de forma contínua, o apoio e o acompanhamento a todas as unidades escolares, na elaboração e execução dos Projetos Técnicos Pedagógicos e do Plano de Desenvolvimento da Escola.</p> <p>2. Oferecer cursos regulares de formação continuada em serviço para grupos gestores, de forma a atingir um modelo eficiente de gestão, tendo em vista a permanência e o sucesso do aluno.</p> <p>3. Editar normas e estabelecer critérios para o pleno funcionamento democrático do sistema de ensino, de forma que atenda as peculiaridades regionais e locais de cada comunidade.</p> <p>4. Desenvolver padrão de gestão que tenha como elementos a destinação de recursos para as atividades-fim, a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, tendo como foco a aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade.</p> <p>5. Institucionalizar, em todos os níveis, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social dos recursos destinados à educação.</p>	<p>Anual</p> <p>Anual</p> <p>Até 2025</p> <p>Até 2025</p> <p>Até 2025</p>	
--	-------------	---	---	--



		<p>6. Assegurar às unidades escolares a atuação de gestores com formação de nível superior preferencialmente, com cursos de especialização, nos próximos cinco anos.</p> <p>7. Estabelecer normas e condições de disseminar e divulgar a legislação, visando a garantia da execução de planos e programas educacionais.</p> <p>8. Acompanhar e assessorar as unidades escolares na construção de um fazer democrático, participativo e responsável.</p> <p>9. Dinamizar e racionalizar a utilização dos espaços físicos ambientais da rede de ensino pública, de forma a produzir resultados que levem ao pleno funcionamento escolar e, consequentemente, à elevação da qualidade do ensino.</p> <p>10. Realizar levantamento das necessidades em termos de construção reforma e ampliação de unidades escolares.</p> <p>11. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução de obras, atendendo as especificações educacionais.</p>	<p>Até 2020</p> <p>Até 2025</p> <p>Anual</p> <p>Anual</p> <p>Anual</p> <p>Anual</p>	
--	--	---	---	--



PARTE C	Meta 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade e ampliar durante a vigência desse plano, a oferta de Educação Infantil de forma a atender no mínimo 50% da população de 0 a 3 anos, em período integral/parcial, opcional à família, de acordo com a demanda da cidade e com garantia de qualidade; e, assim, garantir até 2016, que o atendimento pedagógico de crianças a partir de 04 meses nos berçários seja feito por professores.				
	INDICADOR 1 A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequentam a escola/ creche.			
		2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	88,04 %	92,84%	91,54%	95,75%
	INDICADOR 1 B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/ creche.			
		2019	2020	2021	2022
	Meta prevista	50%	50%	50%	50%
	Meta executada no período	32,96%	28%	29,24%	36,08%

Fonte: Datasus: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/popsvsbr.def.->

<https://qedu.org.br/brasil/censo-escolar>



PARTE C	META 02				
	- Universalizar no prazo de três anos, o atendimento das crianças de 6 a 14 anos e, daquelas que não forem atendidas na idade própria, garantindo-lhes condições adequadas para aprendizagem e para a permanência na escola até a conclusão do ensino fundamental e fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de forma a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:				
	Tabela 20: Metas do IDEB				
	IDEB	2015	2017	2019	2021
	Anos iniciais do ensino	5,2	5,5	5,7	6,0
	Anos finais do ensino	4,7	5,0	5,2	5,5
	Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2
	Fonte : CAEd/ UFJF Produção : PARC/ Associação Bem Comum .				
	INDICADOR 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental.			
		2019	2020	2021	2022
Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	
Meta executada no período	86,17%	81,32%	87,31%	90,17%	
INDICADOR 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.				
	2019	2020	2021	2022	
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	
Meta executada no período	97,58%	96,38%	96,72%	96,65%	

Fonte: Datasus: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/popsvsbr.def.-> , <https://qedu.org.br/brasil/censo-escolar>

, <https://qedu.org.br/brasil/ideb> , CAEd/ UFJF Produção : PARC/ Associação Bem Comum .



PARTE C	META 03 Universalizar, em 5 anos, o Ensino Médio para atender a todos os alunos que concluíram o Ensino Fundamental e adotar medidas para universalização progressiva das redes de comunicação e informatização, para a melhoria do ensino e da aprendizagem.				
	INDICADOR 3 A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.			
		2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	100 %	100 %	100%	100%
	Meta executada no período	98,14%	98,91%	99,25%	99,24%

Fonte: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/popsvsbr.def> , <https://qedu.org.br/brasil/censo-escolar> , <https://qedu.org.br/brasil/ideb>.



PARTE C	META 04 Buscar a diversificação na oferta de cursos de formação em área específica no Ensino Superior, de acordo com a demanda e as necessidades educacionais do município e propor às Instituições de Ensino Superior a oferta de programas/projetos de formação continuada aos profissionais da educação, conforme necessidades diagnosticadas.				
	INDICADOR 4 A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.			
		2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	100 %	100%	100 %	100
	Meta executada no período	97,72%	98,43%	98,92%	99,49%

PARTE C	META 05 Erradicar até o final da década o analfabetismo de Jovens e Adultos, garantindo-lhes condições para continuidade dos seus estudos em níveis mais elevados e estabelecer parcerias para assegurar a oferta universal de EJA no ensino Fundamental e Médio.				
	INDICADOR 5A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.			
		2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	241	181	83	151
	INDICADOR 5B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.			
		2019	2020	2021	2022
	Meta prevista	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	89,05	89,05	95,62	95,62

Fonte: PROGRAMA MAIS MT MUXIRUM 2023, <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/popsvsbr.def> - <https://qedu.org.br/brasil/censo-escolar>



PARTE C	META 06 Universalizar, em 10 (dez) anos, o atendimento a alunos com necessidades especiais, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.				
	INDICADOR 6 A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola .			
		2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período				
	Número de alunos com necessidades especiais	107	115	125	128

falta o número da população com necessidades especiais .

<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/popsvsbr.def.-> , <https://gedu.org.br/brasil/censo-escolar>



PARTE C	META 07 Garantir, até o final do plano, a Educação do Campo, em todos os níveis e modalidades pautadas nas diferenças culturais, adequada às peculiaridades da vida do campo, especialmente no que se refere a: a) adequação dos conteúdos curriculares e das metodologias apropriadas às reais necessidades dos educandos do campo; b) organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às reais necessidades dos educandos do campo; c) adequação à natureza do trabalho do campo.				
	INDICADOR 7 A	Percentual da população de 4 a 18 anos residente no campo que frequentam escola no campo .			
		2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	73,35 %	73,63%	73,73%	73,11%

Fonte: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/popsvsbr.def> - <https://gedu.org.br/brasil/censo-escolar> , <https://gedu.org.br/brasil/ideb>.



PARTE C	META 08 Ampliar a oferta de educação profissionalizante e oferecer novos cursos através de parcerias com sistemas estaduais, federais e iniciativa privada.				
	INDICADOR 8 A	Percentual de cursos profissionalizantes oferecidos no município.			
		2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	73,33%	73,33%	65,62%	58,33%

<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/popsvsbr.def.-> ,<https://qedu.org.br/brasil/censo-escolar>



FICHA DE CONSECUÇÃO DAS METAS DO PME

FICHA DE CONSECUÇÃO DAS METAS DO PME									
PARTE D	Meta 1 – Assegurar a universalização do atendimento às crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade até 2016 e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência desse PME								
	Indicador 1 A	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola/creche.				Nível de indicador de alcance 2015 a 2025		Nível de indicador de execução de 2015 a 2025	
		2015	2019	2020	2021	2022	95,75%		79,35%
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%				



	Meta Executada no período	79,42%	88,04%	92,84%	91,54%	95,75%		
	Indicador1 B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche					Nível de indicador de alcance 2015 a 2025	Nível de indicador de execução de 2015 a 2025
		2015	2019	2020	2021	2022	72,16%	37,27%
	Meta Prevista	50%	50%	50%	50%	50%		
	Meta executada no Período	27,81%	32,96%	28%	29,24%	36,08%		



FICHA DE CONSECUÇÃO DAS METAS DO PME

PARTE D

META 02

- Universalizar no prazo de três anos, o atendimento das crianças de 6 a 14 anos e, daquelas que não forem atendidas na idade própria, garantindo-lhes condições adequadas para aprendizagem e para a permanência na escola até a conclusão do ensino fundamental e fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de forma a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

Tabela 20: Metas do IDEB

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2



IDEMT



Fonte : CAED/ UFJF Produção : PARC/ Associação Bem Comum .

Indicador 2 A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental.					Nível de indicador de alcance 2015 a 2025	Nível de indicador de execução de 2015 a 2025
	2015	2019	2020	2021	2022	90,17	36,83
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%		



	Meta Executada no período	84,44%	86,17%	81,32%	87,31%	90,17%		
	Indicador 2 B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.					Nível de indicador de alcance 2015 a 2025	Nível de indicador de execução de 2015 a 2025
		2015	2019	2020	2021	2022	96,65%	79,06%
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	100%		
	Meta executada no Período	84%	97,58%	96,38%	96,72%	96,65%		



FICHA DE CONSECUÇÃO DAS METAS DO PME

PARTE D	<p>META 03 Universalizar, em 5 anos, o Ensino Médio para atender a todos os alunos que concluíram o Ensino Fundamental e adotar medidas para universalização progressiva das redes de comunicação e informatização, para a melhoria do ensino e da aprendizagem.</p>							
	Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.				Nível de indicador de alcance 2015 a 2025	Nível de indicador de execução de 2015 a 2025	
		2015	2019	2020	2021			2022
	Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%		
	Meta Executada no período	94,01%	98,14%	98,91%	99,25%	99,24%		



FICHA DE CONSECUÇÃO DAS METAS DO PME

PARTE D	META 04 Buscar a diversificação na oferta de cursos de formação em área específica no Ensino Superior, de acordo com a demanda e as necessidades educacionais do município e propor às Instituições de Ensino Superior a oferta de programas/projetos de formação continuada aos profissionais da educação, conforme necessidades diagnosticadas.							
	Indicador 4 A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.					Nível de indicador de alcance 2015 a 2025	Nível de indicador de execução de 2015 a 2025
		2015	2019	2020	2021	2022	99,49%	90,62%
	Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%		
	Meta Executada no período	94,56%	97,72%	98,43%	98,92%	99,49%		



FICHA DE CONSECUÇÃO DAS METAS DO PME

FICHA DE CONSECUÇÃO DAS METAS DO PME									
PARTE D	META 07 Garantir, até o final do plano, a Educação do Campo, em todos os níveis e modalidades pautadas nas diferenças culturais, adequada às peculiaridades da vida do campo, especialmente no que se refere a: a) adequação dos conteúdos curriculares e das metodologias apropriadas às reais necessidades dos educandos do campo; b) organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às reais necessidades dos educandos do campo; c) adequação à natureza do trabalho do campo.								
	Indicador 7A	Percentual da população de 4 a 18 anos residente no campo que frequentam escola no campo .				Nível de indicador de alcance 2015 a 2025		Nível de indicador de execução de 2015 a 2025	
		2015	2019	2020	2021	2022	73,11%%	11,37%	
	Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%			
	Meta Executada no período	69,66%	73,35%	73,63%	73,73%	73,11%			



FICHA DE CONSECUÇÃO DAS METAS DO PME

FICHA DE CONSECUÇÃO DAS METAS DO PME								
PARTE D	META 08 Ampliar a oferta de educação profissionalizante e oferecer novos cursos através de parcerias com sistemas estaduais, federais e iniciativa privada.							
	Indicador 8 A	Percentual de cursos profissionalizantes oferecidos no município.					Nível de indicador de alcance 2015 a 2025	Nível de indicador de execução de 2015 a 2025.
		2015	2019	2020	2021	2022		
	Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%		
	Meta Executada no período	43,33%	73,33%	73,33%	65,62%	58,33%		